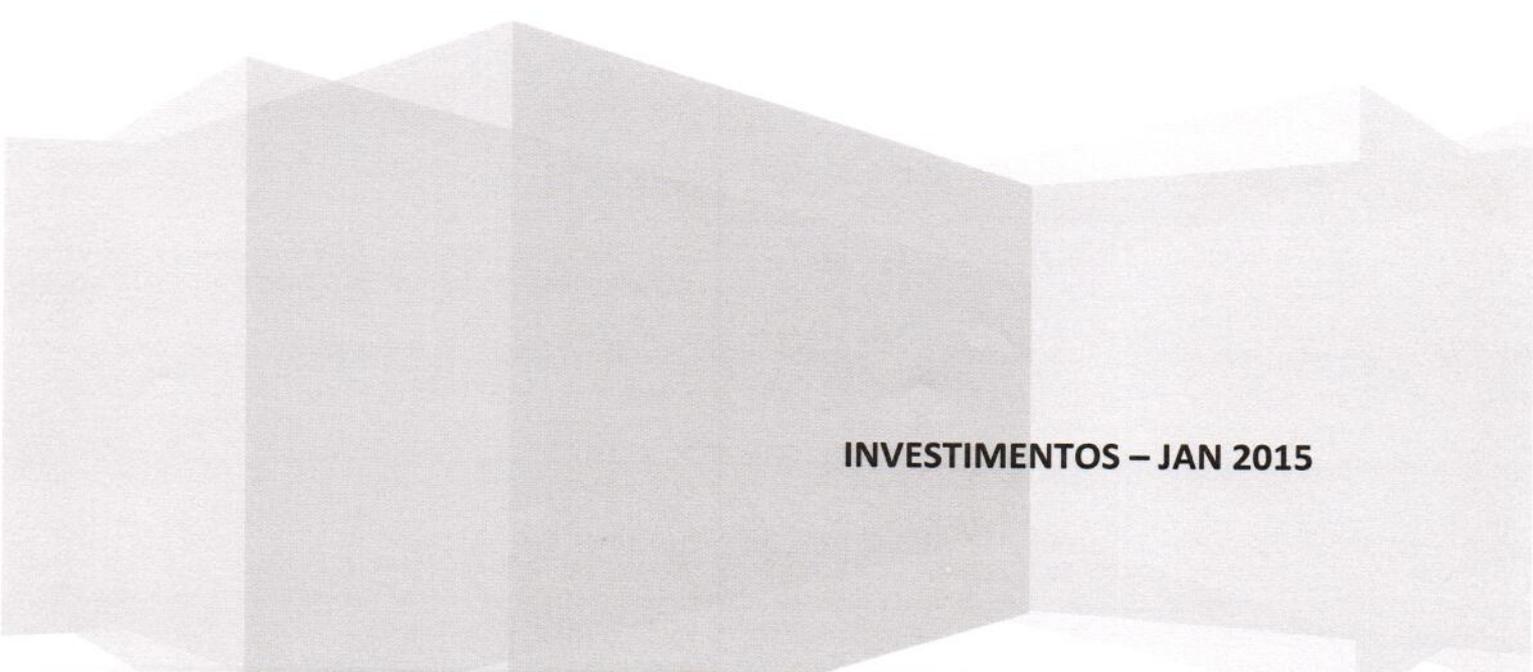


# **PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO – PCI**



**INVESTIMENTOS – JAN 2015**

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
1. METODOLOGIA.....	4
2. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO.....	5
3. DA ANÁLISE.....	9
4. PLANO DE RECOMENDAÇÕES.....	11

## INTRODUÇÃO

Este Relatório tem por objetivo avaliar o nível de mapeamento do processo de **investimentos**, bem como se os controles internos utilizados são adequados para resguardar os ativos da carteira de investimentos, de forma a assegurar a integridade dos registros operacionais e a conformidade com as legislações vigentes e com a política de investimentos.

Mencionado monitoramento está previsto no **Programa de Controle Interno – PCI 2014**, aprovado na 36ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva em 15/09/2014, construído a partir de pontos identificados e avaliados ponderando-se a probabilidade de ocorrência e sua consequência (impacto).

O **PCI** traz os critérios para a avaliação das áreas internas e das atividades da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud a serem monitoradas com prioridade no âmbito de um programa de controle interno.

O controle de processos e procedimentos internos visa à prevenção de riscos e será cumprido pelo acompanhamento contínuo com foco nas atividades e nos resultados mais significativos da Entidade, sendo relevante considerar que a Funpresp-Jud é pessoa jurídica recém-instituída ainda em fase de implantação.

Nesse panorama foi construída a primeira **Matriz de Risco** (resumo das principais atividades), mecanismo por meio do qual foi possível selecionar as prioridades de controle nesta fase inicial da Funpresp-Jud, de acordo com os indicadores de vulnerabilidade (probabilidade de ocorrência e consequência).

Nesta etapa serão realizados 9 (nove) trabalhos, sendo o começo previsto para o início de outubro de 2014 e o término para o 1º semestre de 2015, conforme cronograma proposto abaixo:

<b>Trabalho</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Trabalho 1 - Acompanhamento dos Planos de Ação do Planejamento Estratégico	01/10/2014	31/12/2014
Trabalho 2 - Controles dos Investimentos	05/01/2015	30/01/2015
Trabalho 3 - Controle de Arrecadação e Cobrança de Contribuições	02/02/2015	27/02/2015
Trabalho 4 - Atualização e Controle dos Registros Cadastrais dos Participantes	02/03/2015	31/03/2015
Trabalho 5 - Folha de Pagamento de Pessoal	06/10/2014	31/10/2014
Trabalho 6 - Contratos e Compras	03/11/2014	28/11/2014
Trabalho 7 - Execução Orçamentária	01/04/2015	30/04/2015
Trabalho 8 - Lançamentos Contábeis	04/05/2015	29/05/2015
Trabalho 9 - Procedimentos de Armazenamento e Segurança de Dados	01/06/2015	30/06/2015



## 1. METODOLOGIA

As atividades de monitoramento dos investimentos foram realizadas no ambiente interno da Fundação, cujo método de trabalho consistiu em questionário de avaliação e análise documental (Política de Investimentos e Atas do Comitê de Investimentos – Anexos), resultando em um Plano de Recomendações.

Para essa atividade de controle interno, além da legislação aplicável, foram consideradas boas práticas e princípios anunciados nos “Guias Previc”.

Os principais fatores analisados foram:

- ✓ *formalização, requisitos e cumprimento das regras da política de investimentos;*
- ✓ *conformidade às normas, princípios e limites da Resolução CMN nº 3.792/2009;*
- ✓ *programa de Educação Financeira e Previdenciária, e os riscos inerentes dos investimentos e seu conhecimento pelos participantes;*
- ✓ *controles internos e de avaliação de risco (de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico) aplicados;*
- ✓ *papel desempenhado pelo serviço de Custódia Qualificada e Controladoria de Ativos;*
- ✓ *fluxo relativo à entrada de contribuições e seu caminhar nas áreas internas envolvidas, e descrição das atividades realizadas;*
- ✓ *mapeamento de processos e de manualização de procedimentos.*



## 2. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

Transcrevem-se abaixo as respostas ao questionário respondido pela Diretoria de Investimentos:

### *Formalização da política de investimentos*

1. *A política de investimentos foi aprovada pela diretoria e conselho deliberativo, dentro do prazo legal?*

*Sim.*

2. *A política de investimentos foi cadastrada no site da PREVIC dentro do prazo legal? PI 2014 sim. PI 2015 ainda estamos dentro do prazo para cadastramento.*

### *Requisitos da política de investimentos*

3. *A política de investimentos estabelece a utilização de derivativos, índices de referência, meta de rentabilidade por segmento de aplicação, metodologia para apreçamento dos ativos e observância dos princípios de responsabilidade sócio-ambiental?*

*Sim.*

4. *Os investimentos dos recursos são classificados de acordo com o segmento de aplicação?*

*Sim.*

5. *Há claramente definidos os limites e meta de alocação entre todos os segmentos de aplicações?*

*Sim.*

6. *Como é realizado o monitoramento dos limites previstos no Capítulo VII da Resolução nº 3.792/2009?*

*Atualmente todas as aplicações são efetuadas no segmento Renda Fixa, por meio de fundos de investimento abertos, cujos limites são de 100% para títulos públicos e de 50% para títulos privados (via fundos de investimento). O limite para títulos privados adotado na PI 2014 e 2015 é inferior ao limite legal. Os fundos de investimentos utilizados pela Fundação nas suas aplicações financeiras obedecem tal limite por conta dos próprios regulamentos e estatutos.*

7. *Os prestadores de serviços ou responsáveis pela gestão/custódia/administração são registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM)?*

*Sim.*

8. *Os fundos de investimentos são registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM)?*

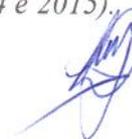
*Sim.*

9. *O comitê de investimentos tem realizado reuniões com registro em atas?*

*Sim.*

10. *É feita uma análise formal para aplicações no segmento de imóveis e investimentos estruturados?*

*A Fundação ainda não está autorizada a investir nestes segmentos (vide PI 2014 e 2015).*



11. *Existe segregação real de ativos entre os planos e cada um dos planos (inclusive Plano de Gestão Administrativa (PGA), se aplicável) possui uma política de investimentos própria?*  
Sim.

**Cumprimento das regras da política de investimentos**

12. *A política de investimentos é comunicada em tempo hábil aos gestores, de forma que eles possam adequar as alocações dos investimentos, com base nas regras informadas na política? A escolha dos investimentos é feita pela DIREX, sendo utilizados fundos de investimento abertos para as aplicações financeiras.*

13. *No caso de desenquadramento da política, há algum processo formal definido para o reenquadramento?*  
Não houve o caso até o momento. O processo formal passa por análise do Comitê de Investimentos e Riscos, instância responsável pela análise dos investimentos.

14. *Há evidência de elaboração e divulgação do Demonstrativo de Investimentos (DI)? Os DIs foram elaborados e enviados à PREVIC nos prazos estabelecidos. A divulgação das informações é feita trimestralmente pela DIRIN quando da elaboração e divulgação dos relatórios trimestrais da Fundação.*

15. *Há acompanhamento regular, por partes dos dirigentes da Entidade, em relação ao cumprimento da política de investimentos?*  
Sim.

**Justificativa para Divergências Não Planejadas (DNP) negativas**

16. *Há evidências de justificativas de Divergências Não Planejadas (DNP) negativas, por parte do AETQ da Entidade, em cumprimento à obrigação legal, quando necessárias? Não houve necessidade de justificativa até o momento, pois ocorre somente em um dos seguintes casos: a) DNP de segmento negativa, apurada mensalmente, por doze meses consecutivos; ou, b) DNP de segmento negativa, acumulada nos últimos trinta e seis meses.*

17. *Há evidências de cumprimento do prazo legal para formalização das justificativas, quando necessárias?*  
Não houve necessidade de justificativa até o momento.

18. *Há evidência de realização de outra forma de controle de divergências (ex: VAR) na Entidade?*  
Não.

**Capacidade de pagamento dos emissores de obrigações**

19. *Na política de investimentos há claramente definidos os limites de concentração por emissor?*  
Sim.

20. *A Entidade monitora suas aplicações com relação aos limites de alocação por emissor?*  
Sim.

21. *Existe um limite mínimo de ratings para aplicação em emissões privadas?*  
Sim.



### **Gerenciamento de Riscos**

22. *Existe controle e limite máximo estabelecido de risco de mercado em relação a cada segmento (VaR, B-VaR, tracking error)?*

*Existe controle, porém sem limite máximo estabelecido. Tanto na PI 2014 quanto na PI 2015, as medidas de risco são V@R, Volatilidade e Índice de Sharpe. Os dois últimos indicadores são calculados internamente. O V@R é calculado pelos gestores dos fundos de investimentos nos quais a Fundação aplica seus recursos. O tracking error é calculado internamente via DNP.*

23. *É efetuado algum tipo de stress test (simulações de ambiente de stress de mercado)?*  
*Não.*

24. *Referindo-se a plano de contribuição definida, os participantes entendem os riscos inerentes dos investimentos e são disponíveis opções que atendem os vários perfis de tolerância aos riscos?*

*Os participantes estão sendo orientados, via programa de Educação Financeira e Previdenciária. Atualmente, há apenas um perfil definido.*

25. *Em linha com o art. 9º da Resolução CMN nº 3.792, de 2009, quais os controles internos e de avaliação de risco (de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico) aplicados?*

*Os controles de risco são efetuados pelos gestores dos fundos de investimentos nos quais a Fundação aplica seus recursos. A DIRIN monitora tais riscos.*

26. *É realizada análise de rentabilidade e desempenho, avaliando movimentos adversos do mercado (taxa de juros, preços dos ativos, etc.)?*

*Sim.*

27. *Qual o papel desempenhado pelo serviço de Custodia Qualificada e Controladoria de Ativos?*

*O Custodiante Qualificado foi contratado apenas em dezembro de 2014 e ainda está em fase de início dos procedimentos operacionais. Será responsável por: a) a conservação, o controle e a conciliação das posições de valores mobiliários em contas de custódia mantidas em nome do investidor; b) o tratamento das instruções de movimentação recebidas dos investidores ou de pessoas legitimadas por contrato ou mandato; e, c) o tratamento dos eventos incidentes sobre os valores mobiliários custodiados.*

28. *Existe planejamento de mapeamento de processos e de manualização de procedimentos? Quais os processos?*

*Sim. Movimentações Investimentos (Aplicações e Resgates), Cálculo das cotas do PB e PGA, Cálculo da DNP, Envio do DI à PREVIC, Envio da DNP à PREVIC, Política de Investimentos.*

**Comentário:** Secundo informação contida no Plano de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estratégico – 3º trimestre 2014 (anexo: formulários dos indicadores), todos os processos prioritários foram mapeados, faltando apenas adaptar à nova metodologia fornecida pelo DIRAD, conforme decidido na 12ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, ocorrida em 12/dez/2014. A Diretoria Executiva decidiu, ainda nesta 12ª Reunião Extraordinária, novo prazo para a finalização dos trabalhos: 01/set/2015.



**29.** *Qual o fluxo detalhado relativo à entrada de contribuições e seu caminhar nas áreas de investimento, arrecadação, tesouraria até o registro contábil, descrevendo todas as atividades realizadas e respectivas áreas envolvidas?*

*A resposta refere-se somente aos procedimentos da DIRIN. As demais informações devem ser produzidas pelas demais áreas envolvidas.*

*- Procedimento atual de investimentos:*

*A DIRIN acessa a conta corrente 6458-0 (PB), agência 4200-5 do Banco do Brasil, e checa se há ingresso de recursos. Em caso afirmativo, ocorre a checagem dos dados de lançamento. Sempre que for verificado o histórico “Ordem Banc 12 Sec Tes Nac” ou “Recebimento Fornecedor”, a DIRIN faz a segregação dos valores (93% PB e 7% PGA) e efetua a aplicação financeira devida (a parte do PGA é transferida para a conta corrente 6536-6, na mesma agência, para posterior aplicação financeira). Caso o campo histórico apresente outra denominação que a não a anteriormente mencionada, a DIRIN entra em contato com a COARC para checar do que se trata (podendo ser contribuição de autopatrocinado, portabilidade, entre outros) e efetua os procedimentos de aplicação financeira somente após a confirmação daquela Coordenadoria.*

*Deve-se destacar que o histórico “Recebimento Fornecedor” somente ocorre quando há ingresso de recursos oriundo do MPF, o qual já foi contatado inúmeras vezes para que efetue a alteração do código bancário para transferência das contribuições à Funpresp-Jud, porém sem sucesso até o momento.*

*É importante mencionar que os atuais problemas relativos à aplicação de valores decorrentes de contribuições indevidas, contribuições em atraso, valores a identificar, entre outras situações, somente ocorre porque o procedimento adotado não é o mais correto. Entretanto, enquanto a Fundação não receber em tempo hábil a totalidade dos mapas-resumo oriundos dos patrocinadores e não houver a conferência dos valores recebidos com tais mapas, continuaremos a incorrer no risco de aplicações financeiras “indevidas”.*

*- Procedimento ideal de investimentos:*

*A DIRIN deveria receber da COARC (ou COAFI) os valores já segregados (PB e PGA) e conferidos para somente então realizar as aplicações financeiras necessárias. Dessa forma, deixariam de ocorrer os problemas listados anteriormente.*

**30.** *Como e quando é feito o procedimento de divisão de valores entre as reservas individuais, FCBE e despesa administrativa, e seus controles posteriores?*

*Do ponto de vista estritamente dos investimentos, o procedimento ocorre conforme mencionado na resposta anterior, ressaltando apenas que não há, sob a ótica dos investimentos, segregação entre as reservas individuais e o FCBE.*

*As demais áreas da Fundação podem responder com mais clareza, em suas respectivas responsabilidades e atribuições, o questionamento levantado.*



### 3. DA ANÁLISE

Quanto à formalização, requisitos e cumprimento das regras da política de investimentos, é importante frisar que a aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios deve observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, especificamente a **Resolução nº 3.792, de 2009**.

Igualmente relevante que sejam cumpridas as normas externas e internas à Entidade (legislação e a **política de investimento**) no processo decisório do investimento, bem como seja este processo devidamente documentado, tomando os cuidados necessários à decisão, e ponderando de forma prudente todas as informações.

O controle dos investimentos necessita abranger o monitoramento dos riscos operacional, legal, sistêmico, de mercado, de crédito e de liquidez, bem como a avaliação das rentabilidades, do enquadramento da alocação dos recursos aos limites e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, e a adequação dos custos com a gestão dos investimentos.

Confere-se das informações obtidas e dos Relatórios Trimestrais da Diretoria Executiva que os limites globais e de diversificações dos enquadramentos das alocações de recursos, bem como as rentabilidades alcançadas e o resultado econômico dos investimentos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, estão aderentes às normas em vigor e à Política de Investimentos.

Sobre a Política de Investimentos, assim estabelece a Resolução CMN nº 3.792, de 2009:

*Art. 16.*

*(...)*

*§ 3º A política de investimento de cada plano deve conter, no mínimo, os seguintes itens:*

- I - a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação;*
- II - os limites por modalidade de investimento, se estes forem mais restritivos que os estabelecidos nesta Resolução;*
- III - a utilização de instrumentos derivativos;*
- IV - a taxa mínima atuarial ou os índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios;*
- V - a meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação;*
- VI - a metodologia ou as fontes de referência adotadas para apuração dos ativos financeiros;*
- VII - a metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico; e*
- VIII - a observância ou não de princípios de responsabilidade socioambiental.*



Verifica-se que a Política de Investimentos 2015 da Funpresp-Jud atende aos requisitos da mencionada Resolução 3.792, de 2009, tratando dos seguintes temas, entre outros:

- *premissas para a gestão dos recursos;*
- *definição do processo e estratégias de investimentos;*
- *proposta e justificativas para a macroalocação dos recursos do PLANO;*
- *limites e restrições para as aplicações por segmento, emissor, modalidade, emissão e gestor;*
- *índices de referência para rentabilidade do PLANO e do PGA;*
- *indicadores de risco;*
- *controles a serem efetivados;*
- *metodologia ou fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos financeiros;*
- *metodologias e critérios para o acompanhamento dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal e sistêmico; e,*
- *observância de princípios de responsabilidade socioambiental nas aplicações e contratações de gestores.*

De acordo com o Regimento Interno da Funpresp-Jud, o **Comitê de Investimentos e Riscos** é órgão auxiliar vinculado à Diretoria-Executiva, de caráter consultivo, responsável por avaliar propostas de investimentos a serem realizados pela entidade e seus respectivos riscos.

Em exame às atas de reuniões do Comitê de Investimentos e Riscos (anexas) ocorridas no 2º semestre de 2014, período de seu início de funcionamento, verifica-se uma adequada apresentação e discussão dos temas tratados, entre os quais se destacam: questões operacionais, (re)alocação de aplicações, apresentação de cenários e de resultados, avaliação de riscos, política de investimentos 2015; cumprindo assim suas competências previstas no art. 62 do Regimento Interno da Fundação.



#### 4. PLANO DE RECOMENDAÇÕES

Importante que a Entidade desenvolva uma cultura interna que enfatize os controles internos e a gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos, e que busque adotar as melhores práticas do segmento de Previdência Privada.

Nesse momento de funcionamento da Fundação é essencial buscar a implementação e a padronização dos seus procedimentos internos, sendo fundamental concentrar esforços na execução das ações e projetos previstos. É fundamental que se realize a modelagem/mapeamento de processos previstos, alinhados com a estratégia, com os objetivos e com as ações da organização, objetivando eficiência e uma melhoria contínua dos processos.

Igualmente relevante que esse mapeamento da área de investimentos se conecte a um ciclo maior de mapeamento das áreas, processos, riscos e controles da Fundação. Isso para que se busque uma integração entre as áreas técnicas envolvidas, notadamente entre a contábil, a financeira, a atuarial, a de investimentos e a de arrecadação, visando à obtenção de valores e informações consistentes, sobretudo de dados conciliados por todas as áreas.

No futuro, com a utilização de outros instrumentos de investimentos (ex.: renda variável e investimentos no exterior), bem assim com a diversificação da gestão, notadamente por meio de carteira própria, é desejável que se desenvolvam e aprimorem procedimentos de avaliação de riscos, devidamente documentados, sobretudo de crédito, de mercado e de liquidez, bem como se desenvolvam relatórios de monitoramento e análise de cada tipo de risco. No caso de gestão de terceiros (carteira administrada e fundos de investimento), a referida avaliação de riscos, embora efetuadas pelos respectivos gestores, devem ser acompanhadas pela DIRIN.

Como boas práticas relativas à avaliação de riscos e controles, vale mencionar o Guia Previc Investimentos:

*91 Um modelo proprietário de risco deve conter processos que garantam de forma adequada os objetivos e metas traçados pela EFPC, em termos de eficiência, eficácia, segurança financeira e compliance da legislação.*

*92 O modelo é composto de estratégias, processos e avisos com a finalidade de identificar, medir, monitorar, avaliar, controlar e informar continuamente, ou em prazos adequados, todos os riscos que a EFPC está exposta.*

*93 O modelo deve estar inserido aos processos da EFPC de modo que seus resultados sejam utilizados, como um instrumento de gestão, por todas as alçadas de decisão dos investimentos.*

*94 Um modelo proprietário de risco não contém apenas cálculos de métricas como, por exemplo, o value at risk (VAR). Este deve incluir riscos mapeados, controles e mitigação dos riscos conhecidos, busca contínua por riscos ainda não mapeados, processos de aprovação de novos produtos para investimento e acompanhamento dos*

*riscos que se seguem à compra do instrumento, estudos de cenários de stress nas hipóteses atuariais e de investimento, com planos de contingência para cenários alternativos, entre outros aspectos.*

*95 A decisão de investir em determinado ativo deve ser precedida de avaliação quanto à compatibilidade do mesmo com a política de investimento do plano de benefícios e de avaliação de risco adequada a cada ativo. Por exemplo, ativos nos quais o plano de benefícios nunca tenha investido, e que sejam permitidos pela legislação e pela política de investimento, devem ter seus riscos mapeados, entendidos e mitigados com técnicas conhecidas.*

Por fim, sobre divulgação de informações, lembre-se o que dispõe o art. 8º da Lei nº 12.618, de 2012:

*Art. 8º Além da sujeição às normas de direito público que decorram de sua instituição pela União como fundação de direito privado, integrante da sua administração indireta, a natureza pública das entidades fechadas a que se refere o § 15 do art. 40 da Constituição Federal consistirá na: (...)*

*III - publicação anual, na imprensa oficial ou em sítio oficial da administração pública certificado digitalmente por autoridade para esse fim credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), de seus demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios, sem prejuízo do fornecimento de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios e ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, na forma das Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001.*

## Encaminhamento

Apresentadas as informações sobre a avaliação dos procedimentos adotados na área de investimentos, sugere-se o encaminhamento do presente Relatório à Diretora-Presidente e na sequência à Diretoria-Executiva para apreciação, recomendando-se posterior encaminhamento aos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

  
**Luís Ronaldo Martins Angoti**  
Assessor de Controle Interno

1. Ciente.
2. Encaminhe-se o presente Relatório para conhecimento e apreciação da Diretoria-Executiva, e posterior envio aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

  
**ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO**  
Diretora-Presidente